

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**LEI Nº1447/2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

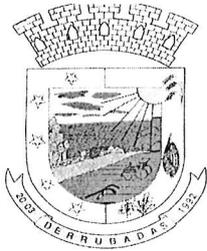
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$575.403,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manut. Transporte Escolar		
089- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 85.000,00
310- 319013- 0031- obrigações patronais		R\$ 19.000,00
2.010- Man. Educação Infantil- Pré-Escola		
645- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 39.960,00
2.027- Man. Educação Infantil- Creche		
642- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 39.890,00
2.009- Manutenção do Fundeb		
643- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 69.135,00
644- 319013- 0031- obrigações patronais		R\$ 16.100,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio		
641- 335043- 4501- subvenções sociais		R\$104.000,00
2.012- Apoio Produção Agrícola		
132- 333041- 0001- Contribuições		R\$ 58.088,00
2.056- Manut. Programa Cras/Paif		
497- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$123.172,00
498- 319013- 0001- obrigações patronais		R\$ 21.058,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$575.403,00</b>

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:**

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

2.009- Manutenção do Fundeb 079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 50.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar 088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$140.045,00
2.010- Man. Educação Infantil- Pré-Escola 630- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 39.040,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche 101- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$ 40.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio 115- 335043- 0040- subvenções sociais	R\$104.000,00
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos 612- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 58.088,00
1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal 581- 449051- 0001- obras e instalações	R\$144.230,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$575.403,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de Julho de 2021.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 06 de Julho 2021.*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**